



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1754, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

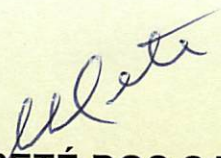
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, com cota única e vitalícia à senhora **MARIA MERCEDES VEIGA E SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 1.016.087 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 083.272.119-00, sendo ela esposa do falecido com direito a cem por cento (100%), em conformidade com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F. e Art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº 307/2001, de 31/10/2001 e alterações da Lei nº 403/2005, de 22/06/2005, em decorrência ao óbito do senhor **BENEDITO VEIGA E SOUZA**, servidor público municipal aposentado, ocorrido no dia 06 de setembro de 2012, sendo concedida assim a pensão integral equivalente a importância de **R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)**, mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (14/09/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**